



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.807, DE 11 DE MARÇO DE 2009 –

*“Declara de Utilidade Pública, o
Templo Espírita Caboclo Flecheiro”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO”**, com sede à Rua Geraldo Goze, nº 347, Jardim Petrópolis, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 950, em 15 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2009.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.